



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Referenda o Ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que deferiu o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, no sentido da suspensão das férias, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em virtude de atividades no Conselho Nacional de Justiça.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

Considerando o Ofício TST.GMEMP nº 63/2019, de 2/12/2019,

RESOLVE

Referendar o Ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que deferiu o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, no sentido da suspensão das férias, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em virtude de atividades no Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.